



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Avenida Anísio Chaves esquina com Travessa Dália, Nº 712, Aeroporto Velho - CEP 68.030-970 –
Santarém/PA, CNPJ 05.182.233/0010-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2015 – SEMED
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO N° 062/2015, PARA CONTRATAR
EMPRESA NO RAMO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL
GRÁFICO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA
REDE BÁSICA DE ENSINO (FUNDAMENTAL,
CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E O CENTRO
ADMINISTRATIVO DA SEMED. QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E GLOBAL GRÁFICA DA
AMAZÔNIA LTDA - ME.

Instrumento de Contrato de Administrativo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º 195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n° 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **GLOBAL GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA - ME**, com endereço na Alameda 33, n° 106, Aeroporto Velho – Santarém-PA, inscrita no CNPJ n° 03.339.851/0001-51, neste ato representada pelo Sr. **ELIAS REBOUÇAS DE AMORIM**, portador do CPF n° 387.828.122-68, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula III, do Contrato N°062/2015 – SEMED, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E O CENTRO ADMINISTRATIVO DA SEMED**, prorrogação da vigência do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original com término no dia **31/12/2015**, será prorrogada por 05 (cinco) meses, a contar de **01/01/2016 a 31/05/2016**.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.

CLÁUSULA IV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2015:



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Avenida Anísio Chaves esquina com Travessa Dália, Nº 712, Aeroporto Velho - CEP 68.030-970 –
Santarém/PA, CNPJ 05.182.233/0010-67

12.122.0005.2.060.**0348**.3.3.90.39.00.00.0100
12.368.0005.2.127.**0382**.3.3.90.39.00.00.0131

3.2 A dotação para o ano de 2016, será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 16 de Dezembro de 2015.

Maria Irene Escher Boger
Secretária Municipal de Educação
Dec.004/2013 SEMAD
Contratante

GLOBAL GRAFICA DA AMAZÔNIA LTDA-ME
Elías Rebouças de Amorim
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____